



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na Secretaria de Assistência Social, na seguinte dotação orçamentária:

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
49	Fundo Municipal de Habitação
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0192	Moradia Legal
1219	Urbanização e Infraestrutura Para Loteamento Popular
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ-1050.....R\$ 36.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
49	Fundo Municipal de Habitação
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0192	Moradia Legal
1215	Construção de Unidades Habitacionais
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES-1050-8478.....R\$ 36.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na Secretaria de Assistência Social e Habitação por não constar no corrente orçamento.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar gastos neste elemento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de agosto de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**